



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

### RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei nº 034/2020, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de designação temporária da Administração Pública Municipal que se encerraram no ano de 2020, pelo prazo de um ano e dá outras providências.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

*Eis o breve relatório.*

### PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, verifica-se que o mesmo perdeu o objeto, eis que refere-se a prorrogação do Processo Seletivo referente ao ano de 2020.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado a aludida proposição, merece, portanto, parecer desta Comissão sobre a matéria.

### VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei em análise, porém, **opinando favoravelmente ao veto.**

Itapemirim-ES, 05 de fevereiro de 2021.

**Vereador Alcione de Amorim Gomes**

Vice-Presidente – COLEJUR

**Vereador Lenildo Henriques**

Membro – COLEJUR

